

- u) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;  
v) Declaração de Herdeiros;  
w) Declaração de Dependentes;  
x) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil;  
e  
y) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://estado.ac.gov.br/servidor-publico/orientacoes-e-formularios/declaracoes/>.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, por meio do telefone (68) 3213-2331 ou ainda junto a Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: [concursos.gov@gmail.com](mailto:concursos.gov@gmail.com).

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

## ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEE EDITAL Nº 039 SEAD/SEE, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD e a Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, em atendimento à solicitação de reposição constante do Processo SEI nº 0014.004807.00368/2024-15, tornam pública a convocação para entrega de documentos e assinatura do contrato dos Professores do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023 SEAD/SEE, de 24 de março de 2023:

### 1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Convocação do processo seletivo simplificado na seguinte ordem: projeto, cargo, localidade, classificação, inscrição, nome do candidato e nota.

#### EDUCAÇÃO ESPECIAL

ASSISTENTE EDUCACIONAL - MÂNCIO LIMA - URBANA

22; 2304010139; JUSSARA DA CRUZ GOMES; 21 / 23; 2304033261; ANA CELIA DIAS LIMA; 21.

ASSISTENTE EDUCACIONAL - PORTO ACRE - URBANA

7; 2304006011; SAMIA SORAIA SOUZA DE OLIVEIRA; 21.

ASSISTENTE EDUCACIONAL - RIO BRANCO - URBANA

423; 2304003512; MARIA IANKA DE MOURA DIAS; 21 / 424; 2304012498; REGINALDO ROCHA DE SOUZA JÚNIOR; 21 / 425; 2304020506; HENDERSON DE LIMA MOREIRA; 21 / 426; 2304019644; MARIA THAINA PASSAMANI DE PAULA; 21 / 427; 2304029308; KATIA SHEILA CASTRO DE OLIVEIRA; 21 / 428; 2304002541; AURINEIA RODRIGUES DA COSTA; 21.

PROFESSOR P1 - MEDIADOR - EPITACIOLÂNDIA - URBANA

12; 2304018797; LIDIANE SENA DA SILVA; 22 / 13; 2304008494; PAMILA KHATRYNNE PEREIRA ARAUJO; 21 / 14; 2304024194; CARPEGIANIA SANTANA DIAS; 21.

PROFESSOR P1 - MEDIADOR - RIO BRANCO - URBANA

458; 2304012901; GISÉLIA FELIX DE JESUS; 23 / 459; 2304022975; GISELE MORAES GARCIA; 23 / 460; 2304020204; MARIA DA GLÓRIA ORTIZ DO NASCIMENTO; 22 / 461; 2304011621; OLGALICE FERREIRA FEITOSA; 22 / 462; 2304016131; ALINE BREGENSE VIEIRA; 22 / 463; 2304014160; CLÁUDIA MARIA FONSECA LIMA BARBOSA; 22 / 464; 2304031646; ALEXANDRA MELO DA SILVA; 22.

PROFESSOR PNS - P2 - TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS - RIO BRANCO - URBANA

26; 2304030564; RUDSON CAVALCANTE MEDEIROS; 16.

#### ENSINO REGULAR

PROFESSOR PNS - P2 - ARTE - RIO BRANCO - URBANA

68; 2304034320; MARFISON PEREIRA DE SOUZA; 15.

PROFESSOR PNS - P2 - BIOLOGIA/CIÊNCIAS - RIO BRANCO - URBANA

92; 2304026640; ADRIELE NACIMENTO OLIVEIRA; 15 / 93; 2304014167; KASSIA DA SILVA ROCHA; 15 / 94; 2304033904; ADRIELY GALVAO CHAIM; 15.

PROFESSOR PNS - P2 - GEOGRAFIA - RIO BRANCO - URBANA

94; 2304014830; ADRIANAACOSTA DA SILVA SOARES; 17 / 95; 2304005852; LUCIANA NASCIMENTO DE LIMA ALBUQUERQUE; 17.

PROFESSOR PNS - P2 - HISTÓRIA - RIO BRANCO - URBANA

84; 2304031262; LUANNE DA COSTA MODESTO; 19.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA ESPANHOLA - RIO BRANCO - URBANA

44; 2304006889; LILIA DANIELE SOUZA DA SILVA; 18 / 45; 2304021161; FABIOLA NASCIMENTO DA SILVA; 18.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA INGLESA - RIO BRANCO - URBANA  
60; 2304018060; RAIMUNDO MÁRISON CUNHA; 16 / 61; 2304008344; STEPHANYE DA SILVA TEOTONIO; 16.

PROFESSOR PNS - P2 - LÍNGUA PORTUGUESA - RIO BRANCO - URBANA  
82; 2304010421; ALINE DE SOUZA NICÁCIO; 15 (RECLASSIFICADO).

PROFESSOR PNS - P2 - MATEMÁTICA - RIO BRANCO - URBANA

41; 2304017497; WESLEY SILVA RODRIGUES; 21 (RECLASSIFICADO).

PROFESSOR PNS - P2 - PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR - RIO BRANCO - URBANA

651; 2304015853; RAQUEL CRISTINA DOS SANTOS KIST; 17 / 652;

2304028688; REJANE SILVA DE SOUZA; 17 / 653; 2304002857; JAQUELINE

DE ARAGAO DO NASCIMENTO; 17 / 654; 2304002357; BRUNA KATRINA BAR-

BOSA DE FREITAS; 17 / 655; 2304002415; SILVANA SANTOS DE SOUZA; 17

/ 656; 2304030339; NAIARA SILVA PINHEIRO; 17 / 657; 2304005344; ISMA-

EL ELIONAY DA SILVA CRAVEIRO; 17 / 658; 2304025278; SIBELE GEOVANA

NASCIMENTO DA SILVA; 17 / 659; 2304026219; ROSEMIL DE FREITAS COR-

REA; 17 / 660; 2304032535; CHARLES SÍLVIO RODRIGUES DA SILVA; 17 /

661; 2304009264; MARIA CARLA PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA; 17.

PROFESSOR PNS - P2 - QUÍMICA - RIO BRANCO - URBANA

38; 2304010564; ALEXANDRE CAVALCANTE GOMES; 18.

### 2 DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para a entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer até o dia 23 de agosto de 2024, das 07h30min às 13h30min, a um dos seguintes endereços:

Cidade	Endereço	Local
Rio Branco	Rua Rio Grande do Sul, nº 1.907, Bairro Volta Seca	Departamento de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.
Epitaciolândia	Av. Santos Dumont nº 1180, Centro	Núcleo de Educação
Mâncio Lima	Rua Joaquim Generoso de Oliveira nº 202, Centro	
Porto Acre	Rodovia Ac 10 Km 29	

2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:

- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade (original e uma cópia);
- CPF (original e uma cópia);
- Título Eleitoral (original e uma cópia);
- Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
- PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
- Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação civil e páginas de contratos);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio, Nível Médio Magistério ou Nível Superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Declaração de Conclusão do Curso, conforme o requerido para o cargo (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial, com carga horária mínima de 40h, para o cargo de Assistente Educacional (original e uma cópia);
- Certificado de conclusão de curso de formação na área da Educação Especial com carga horária que totalizem 180h, para o cargo de Professor Mediador - P1 (original e uma cópia);
- Certificado de proficiência em Libras, ou certificado de Curso de formação em Tradução e Interpretação em LIBRAS, mínimo de 120h, para o cargo de Professor Tradutor Interprete de Libras - P2 (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia);
- Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://consulta-cadastral.inss.gov.br/>);
- Declaração de Antecedentes;
- Declaração de Aptidão Legal;
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública;
- Declaração de Herdeiros;
- Declaração de Dependentes;
- Comprovante do número da Conta Corrente da Agência do Banco do Brasil;
- e  
y) Atestado médico pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

2.3 As declarações mencionadas no subitem 2.2 poderão ser encontradas no endereço eletrônico <https://concursos.ibfc.org.br/informacoes/420/>.

### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato poderá obter informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE no telefone (68) 3213-2331 e também na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio do endereço eletrônico: concursos.gov@gmail.com.

Paulo Roberto Correia da Silva  
Secretário de Estado de Administração  
Aberson Carvalho de Sousa  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

#### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2024/SEAD

Termo de Cooperação QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI

O ESTADO DO ACRE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.606.479/0001-24, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.468/0001-58, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 232, Centro, na cidade de Rio Branco - Acre, doravante referida como SEAD, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Administração PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade 2775686 – SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 614.535.872-68, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Branco – Acre e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.012.548/0001-02, situada na Rua Rui Barbosa nº 67, Centro, CEP: 69.980-000, na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSE DE SOUZA LIMA, brasileiro, portador da cédula de identidade (RG) nº 185107 SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 308.778.812-00, residente e domiciliado na cidade de Cruzeiro do Sul - Acre, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos das seguintes cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto formalizar a implantação e utilização do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo precípuo o fortalecimento institucional dos partícipes, a partir do compartilhamento do sistema de informação especificado no objeto (Cláusula Primeira) e da realização de ações destinadas ao uso do referido sistema, visando a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade dos serviços públicos prestados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES

As condições técnico-operacionais necessárias para a execução e manutenção do sistema serão mantidas pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

As dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação Técnica serão dirimidas por mútuo entendimento entre os partícipes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SEAD

A SEAD disponibilizará o código fonte do sistema SEI para a Prefeitura de Cruzeiro do Sul.

A SEAD fará apresentação do Sistema SEI aos setores competentes da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, a fim de que sejam identificados os aspectos necessários à adaptação e implantação do sistema.

À SEAD compete auxiliar no processo de instalação e implantação do sistema SEI, e também disponibilizará equipe técnica para realizar, em conjunto com a Prefeitura de Cruzeiro do Sul, treinamento aos servidores quanto ao uso da ferramenta.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL

A Prefeitura de Cruzeiro do Sul garantirá os recursos materiais e humanos necessários à efetiva implantação e treinamento do sistema SEI.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul se responsabilizará em prover os meios de hospedagem e pela manutenção das condições técnico-operacionais do sistema.

Após o processo de instalação e implantação do sistema SEI, o suporte técnico ocorrerá exclusivamente pela prefeitura de Cruzeiro do Sul.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência por prazo indeterminado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações ao presente Termo de Cooperação Técnica serão implementadas por meio de Termo Aditivo firmado por ambos os partícipes, sendo vedada a alteração do objeto que desvirtue o específico interesse público demonstrado neste instrumento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A critério dos partícipes, este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido a qualquer tempo, por consenso, pelo inadimplemento das obrigações ou pela iniciativa unilateral de qualquer deles, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não envolverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, não se lhe aplicando as exigências do Decreto Estadual nº 3.204, de 16 de dezembro de 2011, conforme dispõe o seu art. 2º, inciso I.

Adaptações e customizações, que porventura se fizerem necessárias no Sistema SEI à execução do presente acordo, correrão por conta da Prefeitura de Cruzeiro do Sul, com prévia anuência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Compete aos partícipes exercer a fiscalização sobre a execução deste Termo de Cooperação Técnica, devendo proceder a designação da respectiva representação para acompanhamento e fiscalização do ajuste, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial do Estado, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As controvérsias, decorrentes do presente Termo de Cooperação Técnica que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, serão dirimidas no foro de Rio Branco - AC.

É proibido o cessionário transferir a gestão e/ou manutenção da ferramenta para terceiro, seja este público ou privado, e evitar o uso indevido da ferramenta, bem como sua comercialização.

E, por estarem assim ajustados e acordados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica, assinado em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Rio Branco – AC, 02 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

(Documento assinado eletronicamente)

JOSE DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul

(Documento assinado eletronicamente)

#### AVISO Nº 174/2024/SEAD - DIRAF CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 04.034.468/0001-58, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº. 232 - Centro, Rio Branco - AC, 69900-150, em observância aos princípios basilares que regem o processo licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;